



**ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2655ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA, REALIZADA
NO DIA 19 DE MAIO DE
2016.**

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano dois mil e dezesseis (2016), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Exmº. Sr. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e o Conselheiro em
5 exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro Substituto **Renato**
6 **Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério Público
7 junto ao TCE, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**, verificada a
8 existência de quorum, o Exmº. Presidente Conselheiro, **Fábio Túlio Filgueiras**
9 **Nogueira**, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata
10 da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior,
11 não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
12 Requerimentos o presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, comunicou à
13 ausência do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, ficando, adiado o
14 Processo TC nº 01024/12, que trata de pedido de vistas, ficando ainda, desde
15 já, adiados e notificados os processos aqui agendados para próxima sessão,

16 ausente também o Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, o qual se encontra
17 viajando, dando continuidade, se fez presente ao o advogado, Dr. Hermann
18 Lundgren Correa Regis, OAB/12767/PB, representando o notificado nos
19 Processos TC n°s 05464/10, 04171/11 e 05581/13, tomou ciência do adiamento
20 de pauta, por ausência do relator do feito, representando o notificado o
21 Contador, Neuzomar de Sousa Silva, CRC/2667/PB no Processo TC n°
22 05471/10 o qual foi adiado por ausência do relator do feito, motivo acima
23 justificado, assim sendo passou-se então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
24 **DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE**
25 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
26 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
27 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
28 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
29 **Nogueira** Processos TC n°s 02579/11 e 09184/14 com ausência dos
30 notificados, o primeiro pela regularidade com ressalvas e recomendação e o
31 segundo pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
32 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
33 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo
34 TC n° 16242/12 pelo conhecimento e não provimento conforme consta no seu
35 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
36 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-**
37 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
38 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
39 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
40 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC n°s 07380/02,
41 03434/10, 03474/10, 09139/12, 12135/12, 16369/12, 03175/13, 03177/13,
42 10343/13, 11785/13, 02143/16, 03544/16, 03545/16, 05409/16, 05411/16,
43 05412/16, 05414/16, 05517/16, 05527/16 e 05865/16 o primeiro com ausência
44 do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e

45 assinação de prazo, o terceiro pela assinação de prazo os demais pela
46 regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus
47 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
48 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**
49 **Filho**, Processos TC n°s 00448/13, 17523/13, 13096/14, 13383/14, 13385/14,
50 12161/15, 12164/15, 12166/15, 12167/15, 12168/15, 12171/15, 12172/15,
51 12684/15, 13832/15, 13833/15, 00090/16, 00091/16, 00092/16, 00093/16,
52 00094/16, 00095/16, 00096/16, 00097/16, 00098/16, 00099/16, 00106/16,
53 00108/16, 00109/16, 00329/16, 00330/16, 00346/16, 00347/16, 00348/16,
54 00554/16, 00585/16, 03540/16, 03541/16 e 03542/16 pela regularidade,
55 concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
56 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
57 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
58 Processos TC n°s 02760/06, 09971/10, 10149/11, 12623/11, 01581/12,
59 17569/12, 01846/14, 13276/15, 00941/16, 01690/16, 01941/16, 02004/16,
60 02053/16, 02130/16, 02584/16, 03576/16, 05148/16, 05149/16, 05387/16,
61 05388/16, 05389/16, 05591/16 e 05592/16 pela regularidade, concessão de
62 registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
63 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
64 Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos
65 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
66 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
67 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio**
68 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 11411/14 com ausência do
69 notificado, pelo conhecimento e não provimento conforme consta no seu
70 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
71 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago**
72 **Melo**, Processos TC n°s 03757/09 e 04269/11 com ausência dos notificados, o
73 primeiro pelo conhecimento, provimento parcial, reduzir a imputação de débito

74 e remeter os autos à Corregedoria e o segundo pelo conhecimento e não
75 provimento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
76 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
77 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-**
78 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
79 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
80 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
81 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 06272/08 pela
82 declaração de cumprimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo
83 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
84 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
85 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
86 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
87 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 02 DE JUNHO DE 2016.**

Em 19 de Maio de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO